



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI N.º 982/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Autoriza à denominação de Vila Habitacional situada no Distrito de Serra da Cachoeira e dá outras providências .

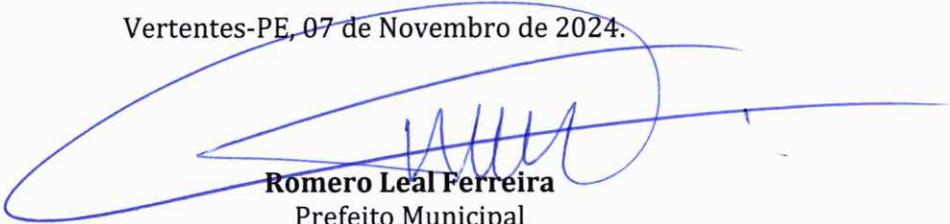
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco através dos poderes conferidos pelo inciso III e IV do artigo 60 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a denominação de Vila Habitacional, situada no Distrito de Serra da Cachoeira, neste Município, em nome da saudosa IVONE BEZERRA CABRAL.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vertentes-PE, 07 de Novembro de 2024.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal